

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.545/2016

Retifica a Portaria nº 1.503/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Setor de Recursos Humanos através do Memorando nº 028/2016 de fl. 18, com o objetivo de corrigir erro material;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretária Municipal de Educação, confirmando a existência do equivoco que gerou o erro material quanto a mudança de referência da servidora, e que a retificação solicitada não tem o condão de favorecimento, conforme vê-se do Memorando nº 173/2016 de fl.19.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria 1.503/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI**, brasileira, casada, professora de MMPA V, portadora CI n° 722.588 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o n° 827.041.987-72, filha de João Goltara e Laurita Malacarni Goltara, residente no Córrego Paraíso, Zona Rural, Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 6**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 246/2016 e Memorando de fl. 12, acostados aos autos do processo nº 202968/2016."

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal